



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 30 DE MAIO DE 1978.

**CONCEDENDO SUBVENÇÃO DE
CR\$15.000,00 A IRMANDADE DO
SANTÍSSIMO SACRAMENTO, COM SEDE
NESTE MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica subvencionada no corrente exercício a Entidade abaixo relacionada,
com sede neste Município.

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO..... Cr\$ 15.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 30 DE MAIO DE 1978.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO